



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

EDITAL PRPPGI Nº 24/2022
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM PSICOLOGIA - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO - ANO LETIVO 2023

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), em conformidade com o Regimento do Programa aprovado pelo Conselho Universitário (CONUNI) da Univasf em maio de 2020, a Resolução nº 01, de 22 de fevereiro de 2019 e a Resolução nº 24 de 09 de agosto de 2019 do CONUNI Univasf, torna público o presente Edital que estabelece as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de ingresso no Mestrado Acadêmico em Psicologia, Ano Letivo 2023.

1.2. O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (CPGPSI) em reunião ordinária realizada em 08/08/2022 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Univasf, após a devida análise pela Procuradoria Jurídica Federal junto à universidade.

1.3. O processo será regido por este Edital e seus anexos, que estarão disponíveis na **página da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf - PRPPGI** (<https://portais.univasf.edu.br/prppgi>) e na **página do CPGPSI** (<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>).

1.4. Informações sobre o PPGPSI podem ser obtidas na página do CPGPSI e na Secretaria do PPGPSI, localizada no 1º andar do Pavilhão de Laboratórios do Campus Petrolina-Centro, sito à Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE.

2. DO PROGRAMA

2.1. O PPGPSI Univasf busca promover a formação científica sólida de seus(suas) discentes, através do engajamento em trabalhos de pesquisa básica, aplicada e conceitual, atualizados com a produção científica que vem sendo realizada na vanguarda do conhecimento psicológico. Objetiva ainda produzir conhecimentos que pautem a atuação profissional em diversas áreas do saber, a partir de princípios da pesquisa científica.

2.2. O PPGPSI possui uma única área de concentração, “Psicologia”, e duas linhas de pesquisa:

I. A Linha “Processos Cognitivos e Comportamentais” objetiva desenvolver pesquisas em nível básico e aplicado que enfocam a aprendizagem, o desenvolvimento humano e o comportamento social em seus aspectos evolutivos, biológicos e socioculturais, realizando interlocução com conhecimentos produzidos nas Neurociências, Ciências da Computação, Etologia e Linguística.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

II. A Linha “Processos Psicossociais” tem por objetivo desenvolver pesquisas sobre as relações entre o ser humano e os diversos contextos sociais, com ênfase em atitudes, valores, representações sociais, relações interpessoais, desenvolvimento humano, processos saúde/doença, psicologia do esporte, medidas e avaliações psicossociais.

2.3. Os(as) docentes permanentes e colaboradores(as) do PPGPSI estão distribuídos(as) entre essas duas linhas de pesquisa, conforme pode ser conferido em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/docentes> e no Perfil dos(as) Orientadores(as) (Anexo I).

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1. As vagas de que trata o presente Edital serão distribuídas entre as linhas de pesquisa do PPGSI e de acordo com a disponibilidade de orientação dos(as) docentes, conforme o Anexo II.

3.2. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidato(as), por orientador(a), de acordo com os critérios estabelecidos para este Processo Seletivo.

3.3. Havendo disponibilidade e interesse dos(as) orientadores(as), os(as) candidatos(as) classificados(as) imediatamente após o número de vagas disponíveis poderão ser chamados(as) para compor o quadro discente regular, desde que aprovado pelo Colegiado e sempre respeitando a ordem de classificação por orientador(a).

3.4. Em atendimento à Resolução 04/2015 do CONUNI Univasf, serão disponibilizadas vagas adicionais a servidores(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação (TAE) ativos(as) e permanentes, condicionadas à aprovação no Processo Seletivo, de acordo com o quantitativo apresentado no Anexo II. Para fazer jus às vagas institucionais, os(as) servidores(as) TAE deverão indicar na Ficha de Inscrição (Anexo III) que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

3.5. Não havendo candidato(a) aprovado(a) para as vagas de TAE no Processo Seletivo, estas serão preenchidas por candidato(a) aprovado(a) para ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação dos(as) candidato(as).

3.6. Os(as) candidato(as) TAE aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.7. Em caso de desistência de candidato(a) TAE aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) TAE posteriormente classificado(a) desde que aprovado(a).

3.8. Em atendimento à Resolução 24/2019 do CONUNI Univasf, referente à política de ações afirmativas (AF) na pós-graduação, serão disponibilizados 25% das vagas (cuja quantidade está especificada no quadro de vagas, Anexo II) para pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

autodeclaradas negras (Pretas e Pardas) ou Indígenas – PPI – ou Pessoas com Deficiência (PCD), desde que devidamente aprovadas no processo seletivo. Por decisão do CPGPSI, também serão reservadas 5% das vagas para pessoas autodeclaradas transexuais e travestis, desde que devidamente aprovadas no processo seletivo. Os(As) candidato(as) às vagas reservadas deverão informar esta opção no ato da inscrição preenchendo o Anexo IV, o Anexo V ou o Anexo VI e anexando-o junto com os demais documentos necessários. **Não serão considerados(as) com direito** às cotas de políticas de AF os(as) candidato(as) que **não se autodeclararam no ato da inscrição**.

3.8.1. De acordo com a Resolução nº 24/2019-CONUNI, consideram-se PPI os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.8.1.1. No caso de candidatos indígenas aldeados, é preciso que o candidato apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local.

3.8.2. Consideram-se PCD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.8.3. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) PPI e PCD concorrerão, simultaneamente, às vagas reservadas (AF) e às destinadas à ampla concorrência (Res. 24/2019, Art. 7º, §1º). Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) PPI e PCD aprovados às vagas de ampla concorrência não serão contabilizados(as) para a obtenção do percentual de vagas reservadas (Res. 24/2019, Art. 7º, §2º).

3.8.4. Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas às AF que tenham sido classificados(as) mas não aprovados inicialmente por ampla concorrência serão ordenados(as) em uma lista de acordo com sua pontuação final no processo seletivo. Estes(as) candidatos(as) serão aprovados, pela ordem, até que sejam preenchidas as vagas reservadas, independente de qual o(a) orientador(a) pretendido(a).

3.8.5. Caso não haja candidatos(as) transexuais e travestis classificados(as) em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas, serão convocados(as) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas de PPI e PCD, respeitando-se a ordem de classificação.

3.8.6. Caso não haja candidatos(as) PPI e PCD classificados(as) em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas, serão aprovados(as) candidatos(as) classificados(as) para as vagas de ampla concorrência, respeitando-se a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o processo seletivo do PPGPSI Univasf estarão abertas no período descrito no cronograma (Anexo VII), devendo ser realizadas, **única e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

exclusivamente, por meio do envio de email para selecaoppgpsi@univasf.edu.br, com o assunto: “INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA 2023”.-

4.2. Poderão se inscrever: (1) portadores(as) de diploma ou de declaração de conclusão de curso de graduação em qualquer área desde que reconhecido pelo Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação; ou (2) aqueles(as) que comprovem estar aptos(as) a concluir curso de graduação antes da matrícula institucional no PPGPSI, os quais deverão apresentar, na inscrição para este Processo Seletivo, declaração de “Possível concluinte” até a data da matrícula no PPGPSI (conforme calendário da Pós-Graduação da Univasf) emitida pela Coordenação de seus Cursos de Graduação.

4.3. Para realizar a inscrição, será necessário anexar os arquivos digitalizados e legíveis, **única e exclusivamente em formato PDF**, conforme a relação de documentos constante no Anexo VIII. O não cumprimento desta exigência acarretará no indeferimento do pedido de inscrição no Processo Seletivo.

4.3.1. As cópias digitalizadas dos documentos anexados à inscrição deverão ter tamanho máximo de dois Megabytes (2 Mb) e serão aceitas apenas para fins de inscrição na seleção do PPGPSI.

4.4 Não será permitida a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência para vagas reservadas às AF prevista neste edital.

4.5. Não serão aceitas inscrições presenciais, com documentação incompleta ou fora do prazo previsto no cronograma.

4.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer opção por um(a) único(a) docente de uma das linhas de pesquisa para ser seu(sua) orientador(a).

4.7. Ao indicar o(a) orientador(a) pretendido(a), na Ficha de Inscrição (Anexo III), o(a) candidato(a) concorda que, se aprovado(a), realizará um projeto de dissertação de mestrado dentro da área de pesquisa/interesse do(a) docente pretendido e segundo suas orientações.

4.8. O(a) candidato(a) tem total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pela digitalização dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos.

4.9. A Univasf não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se, pois, evitar o encaminhamento da inscrição próximo ao limite do prazo.

4.10. O recebimento da inscrição será confirmado pela Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente após até 72 horas do recebimento, por meio do envio de email em resposta ao email do(a) candidato(a)

4.11. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição enviada, ou seja, a de data e horário mais recentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

4.12. Dúvidas sobre as inscrições ou sobre quaisquer aspectos do processo seletivo serão esclarecidas única e exclusivamente por meio do e-mail: selecaoppgpsi@univasf.edu.br

4.13. A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados referentes a esse Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.14. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das informações disponibilizadas acerca deste Processo Seletivo através da página do CPGPSI e da PRPPGI.

4.15. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.16. Não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.

4.17. Não serão aceitas inscrições de candidato(a)s com campos obrigatórios que não estejam preenchidos, ou com documentos obrigatórios que não estejam anexados.

4.18. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) receberá um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante todo o processo seletivo, **impondo-se a desclassificação do(a) candidato(a) que assinar, colocar nome, ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação no projeto de pesquisa.**

4.19. As inscrições recebidas serão conferidas pela Comissão de Seleção e a divulgação do deferimento do pedido de inscrição será feita na página do CPGPSI na data estabelecida no Cronograma (Anexo VII).

4.20. Não será fornecida nenhuma informação por telefone, e-mail ou pessoalmente sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições.

4.21. Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento de inscrição, utilizando o Formulário para Recurso (Anexo IX), desde que enviado para o email selecaoppgpsi@univasf.edu.br, conforme cronograma, em até 24 horas após a divulgação dos resultados dos pedidos de inscrição.

4.22. O resultado do julgamento dos recursos contra o indeferimento de inscrições será publicado na página do CPGPSI, conforme cronograma (Anexo VII).

4.23. A relação final e nominal dos(as) candidatos(as) cujas inscrições forem deferidas, após o julgamento dos recursos será divulgada na página do CPGPSI.

5. DA ORGANIZAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

5.1. O Processo Seletivo será organizado e coordenado por uma Comissão Gestora constituída especialmente para esse fim e formada por ao menos três professores do corpo docente do PPGPSI.

5.2. Os membros da Comissão Gestora ficam impedidos de apreciar as inscrições:

I. Nas quais possa existir algum conflito de interesse;

II. Apresentadas por cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau.

5.3. Quando necessário, a Comissão Gestora designará, por portaria, professores(as) do PPGPSI para atuar nas diferentes etapas do processo Seletivo.

5.4. O Processo contará com as seguintes etapas:

(1) Avaliação de Compreensão e Interpretação de Textos Científicos em Inglês **(realizada presencialmente)**;

(2) Avaliação de Conhecimentos Metodológicos e de Conhecimentos da Linha de Pesquisa **(realizada presencialmente)**;

(3) avaliação do projeto de pesquisa na área do(a) orientador(a) pretendido(a); e

(4) avaliação do currículo do(a) candidato(a).

6. AVALIAÇÃO DE COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS CIENTÍFICOS EM INGLÊS

6.1. A comprovação de proficiência em língua inglesa faz parte do processo seletivo e possui caráter eliminatório, mas não classificatório.

6.2. A prova escrita de compreensão e interpretação de artigos científicos em inglês será realizada conforme determinado no cronograma (Anexo I) e terá duração de 4 (quatro) horas.

6.3. A prova versará sobre conteúdos da área de Psicologia e objetivará avaliar a habilidade do candidato em ler, compreender e interpretar textos científicos em inglês.

6.3.1. Será aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos. Somente os candidatos aprovados nesse exame participarão das demais etapas do processo seletivo.

6.3.2. No cômputo da nota final para aprovação, não será considerada a pontuação obtida nesta etapa.

6.4. O candidato poderá ser dispensado de realizar a avaliação se comprovar proficiência em língua inglesa por meio da apresentação de ao menos um dos Certificados de Proficiência listados no item 6.5.

6.5. Serão avaliados e acatados pela Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente como comprovante de proficiência ou como comprovante de conhecimento em língua estrangeira certificações emitidas pelas seguintes instituições, com as respectivas exigências:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

Certificado do Test of English as a Foreign Language (TOEFL) em uma das modalidades:

1. Paper Based Test (PBT) com o resultado mínimo de 550 pontos
2. Computer Based Test (CBT) com o resultado mínimo de 213 pontos
3. Internet Based Test (iBT) com o resultado mínimo de 80 pontos
4. Institucional Test Program (ITP) com o resultado mínimo de 337 pontos

Certificado Test of English for International Communication (TOEIC) com resultado mínimo de 605 pontos

Certificado International English Language Test (IELTS) com resultado mínimo de 6,0 pontos

Certificado Cambridge em uma das modalidades:

1. FCE (First Certificate in English), com mínimo para nível A ou B
2. CAE (Cambridge Achievement Exam), com mínimo para nível A ou B
3. CPE (Cambridge Proficiency Exam)

Proficiência realizada pelo Departamento de Letras de universidades federais ou estaduais reconhecidas pelo MEC - Aprovação

Comprovação de docência em inglês ou apresentação do Diploma de Graduação em Letras (Inglês).

6.5.1. Serão aceitos como válidos para seleção os exames TOEFL, IELTS, TOEIC e Cambridge que não ultrapassarem 4 (quatro) anos de sua realização, independentemente de sua validade própria.

6.5.2. Caso o certificado/documento apresentado pelo(a) candidato(a) para dispensa da prova de língua estrangeira não seja aprovado pela Comissão, o(a) candidato(a) deverá realizar a Avaliação de Compreensão e Interpretação de Textos Científicos em Inglês do PPGPSI.

6.5.3. No que concerne à dispensa da Avaliação de Compreensão e Interpretação de Textos Científicos em Inglês do PPGPSI, o(a) candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar os mesmos documentos exigidos para os(as) candidatos(as) brasileiros(as), acrescidos da proficiência em português. O Ministério da Educação (MEC) oferece esse exame e o respectivo atestado duas vezes por ano. Esse é o único certificado de proficiência aceito e pode ser feito no Brasil, em várias localidades e no exterior.

7. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS METODOLÓGICOS E DA LINHA DE PESQUISA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

- 7.1. A avaliação de conhecimentos metodológicos e da linha de pesquisa se dará por meio de uma prova realizada no dia e horário estabelecidos no Cronograma (Anexo VII).
- 7.2. A prova avaliará os conhecimentos metodológicos e da linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a), valerá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e terá duração de até quatro horas.
- 7.3. Será aprovado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.
- 7.4. Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nessa etapa participarão do restante do processo seletivo.
- 7.5. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, não participar da prova será desclassificado(a).
- 7.6. A comissão de seleção deverá divulgar o gabarito de correção da prova até 24 horas após a realização desta etapa.
- 7.7. Recursos contra o resultado da prova poderão ser apresentados, desde que devidamente fundamentados e justificados, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação do gabarito de correção, via email para selecaoppgpsi@univasf.edu.br.
- 7.8. O resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da prova será publicado na página do CPGPSI, conforme cronograma (Anexo VII).
- 7.9. O Anexo XI contém recomendações de leitura que contribuem para a realização da prova.

8. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA NA ÁREA DO(A) ORIENTADOR(A) PRETENDIDO(A)

- 8.1. O(A) candidato(a) deverá enviar seu Projeto de Pesquisa na área de interesse do(a) orientador(a) pretendido(a) via email para selecaoppgpsi@univasf.edu.br, **no ato da inscrição, única e exclusivamente em formato PDF**, de acordo com as normas apresentadas no Anexo X.
- 8.1.1. O Projeto de Pesquisa será corrigido pelo(a) orientador(a) pretendido(a).
- 8.1.2. Somente serão corrigidos os Projetos de Pesquisa dos(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco pontos) tanto na etapa de Avaliação de Compreensão e Interpretação de Textos Científicos em Inglês quanto na etapa de Avaliação de Conhecimentos Metodológicos e da Linha de Pesquisa.
- 8.2. O(a) avaliador(a) atribuirá uma nota de 0 a 10 para o projeto de pesquisa do candidato(a), pontuando de 0 a 10 cada um dos seguintes critérios e calculando sua média:
- I. Relação do projeto com a linha de pesquisa do PPGPSI e com os interesses de pesquisa do(a) orientador(a) à qual o candidato(a) concorre;
 - II. Relevância do problema/objeto de estudo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

III. Pertinência, atualização, consistência e aprofundamento do referencial teórico citado;

IV. Delimitação dos objetivos e adequação dos procedimentos metodológicos à sua execução;

V. Clareza e coerência da redação e uso correto da língua portuguesa;

VI. Viabilidade de execução do projeto de pesquisa dentro do prazo de vinte e quatro meses.

8.3. Os projetos de pesquisa que tragam qualquer marca de identificação do(a) autor(a) (nome na capa, no rodapé, nas propriedades do documento ou qualquer outro local) receberão nota 0,0 (zero).

8.4. Os projetos de pesquisa que não se enquadrarem nos interesses de pesquisa do orientador pretendido, segundo sua avaliação, receberão nota 0,0 (zero).

8.5. Os projetos de pesquisa que apresentem plágio receberão nota 0,0 (zero).

8.6. O resultado da avaliação do projeto será divulgado pela internet na página do CPGPSI, conforme Cronograma (Anexo VII).

8.7. Recursos contra o resultado da avaliação do projeto poderão ser apresentados, utilizando o Formulário para Recurso (Anexo IX), desde que devidamente fundamentados e justificados, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado.

8.8. O resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da avaliação do projeto será publicado na página do CPGPSI, conforme Cronograma (Anexo VII).

9. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

9.1. Serão submetidos à avaliação do currículo, exclusivamente, os(as) candidatos(as) que tiverem obtido notas iguais ou superiores a 5,00 (cinco) pontos na etapa de Avaliação de Conhecimentos Metodológicos e da Linha de Pesquisa e 7,00 (sete) pontos na etapa de Avaliação do Projeto de Pesquisa.

9.2. A avaliação do currículo terá caráter classificatório e ocorrerá conforme Cronograma (Anexo VII).

9.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar uma cópia em PDF do Currículo Lattes acompanhado de documentos comprobatórios. Tais documentos devem ser apresentados na ordem constante do Anexo XII, sob pena de perda de 20% da pontuação final desta etapa.

9.3.1. A avaliação do currículo levará em consideração, estritamente, os títulos e a produção intelectual, científico-acadêmica dos últimos cinco anos (de 2018 a 2022) atestada por meio dos documentos comprobatórios enviados.

9.3.2. Para a geração do Currículo Lattes deve ser selecionada a opção “Desde o ano de...” em “Período da produção”, de forma a gerar um arquivo somente com dados dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

últimos cinco anos (de 2018 a 2022). Os documentos comprobatórios também devem corresponder somente a este período.

9.4. A Comissão de Seleção atribuirá pontos ao Currículo dos(as) candidatos(as), seguindo o barema constante no Anexo XII.

9.5. Após contabilizadas as notas de todos(as) os(as) candidatos(as), o currículo com maior pontuação receberá a nota 10 (dez) e os demais serão pontuados de modo relativo a este.

9.6. Recursos contra o resultado da avaliação do currículo poderão ser apresentados, desde que devidamente fundamentados e justificados, utilizando o Formulário para Recurso (Anexo IX) no prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado.

9.7. O resultado do julgamento dos recursos contra a análise do currículo será publicado na página do CPGPSI, conforme Cronograma (Anexo VII).

10. DA CLASSIFICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final e classificação geral dos(as) candidatos(as) serão obtidas a partir do cálculo da média ponderada entre as etapas do processo avaliativo, conforme fórmula abaixo:

I. Nota da Avaliação de Conhecimentos Metodológicos e da Linha de Pesquisa (até 10 pontos, peso 5);

II. Nota na Avaliação do Projeto de Pesquisa (até 10 pontos, peso 3);

III. Nota ponderada da Avaliação do Currículo (até 10 pontos, peso 2).

$$\text{Nota Final} = (I \times 0,5) + (II \times 0,3) + (III \times 0,2)$$

10.2. Em caso de empate serão adotados como critérios de desempate, nesta ordem de prioridade:

I. Maior nota na Avaliação do Projeto de Pesquisa;

II. Maior nota na Avaliação de Conhecimentos Metodológicos e da Linha de Pesquisa;

IV. Maior nota na Avaliação do Currículo;

V. Maior idade.

10.3 A relação com o resultado será composta por candidatos(as) aprovados(as) e candidatos(as) classificados(as) de acordo com a nota final, por orientador(a).

10.4. O Resultado Preliminar/ Classificação Geral do Processo Seletivo será divulgado pela internet, na página do CPGPSI, conforme Cronograma (Anexo VII).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

10.5. Caberá recurso devidamente fundamentado ao Resultado Preliminar/Classificação Geral, utilizando o Formulário para Recurso (Anexo IX), no prazo máximo de 24 horas após sua divulgação.

10.6. O resultado do julgamento dos recursos contra o Resultado Preliminar/Classificação Geral será publicado na página do CPGPSI, conforme Cronograma (Anexo VII).

10.7. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na página do CPGPSI, conforme Cronograma (Anexo VII).

10.8. Não caberá recurso contra o Resultado Final.

10.9. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo CPGPSI, durante a reunião ordinária subsequente ao julgamento dos recursos à Classificação Geral.

11. DOS PROCEDIMENTOS PARA A PRÉ-MATRÍCULA

11.1. Terão direito à pré-matrícula como aluno(a) regular os(as) candidatos(as) classificados(as) até o limite máximo de vagas estipuladas neste Edital.

11.1.1. Em atendimento à Resolução 01/2019 do CONUNI Univasf, Artigo 51, §3º, não será permitida a pré-matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação presencial ou a distância, *Lato* ou *Stricto Sensu* da Univasf.

11.2. TODOS(AS) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) ficam obrigados(as) a realizar a pré-matrícula, de acordo com os prazos e procedimentos a serem divulgados na Portaria de Convocação para pré-matrícula sob pena de perder o direito à vaga.

11.2.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas de acordo com a política de ações afirmativas para PPI e PCD deverão se apresentar, munidos dos documentos solicitados, para Perícia Multiprofissional, em caso de PCD, ou à Comissão Institucional de Heteroidentificação, instituída pela Coordenação de Ações Afirmativas da Univasf, em caso de PPI. As referidas comissões são externas ao CPGPSI e possuem seus próprios calendários, critérios de avaliação e listagem de documentos exigidos. A Coordenação do CPGPSI publicará, por meio de portaria específica em sua página na internet, os referidos calendários e listagens quando estiverem disponíveis, de modo a facilitar o acesso a estas informações por parte dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as).

11.2.2 O CPGPSI não tem ingerência sobre as atividades das referidas comissões, não podendo, portanto, responder por suas decisões. Ainda assim, para manter-se em acordo com a Resolução 24 do Conselho Universitário, de 09/08/2019, para a matrícula será exigida a comprovação de aptidão para vagas reservadas emitida pela respectiva comissão.

11.3. A convocação com a data para pré-matrícula será publicada na página do CPGPSI após a homologação do Resultado Final pelo Colegiado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

11.4. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a verificação de datas, horários e procedimentos para a realização da pré-matrícula.

11.5. Os procedimentos para realização da pré-matrícula serão informados por meio de Portaria própria, que será divulgada na página do CPGPSI. Os(As) candidatos(as) podem consultar a lista de documentos que são, geralmente, solicitados, no Anexo XIII.

11.6. Em nenhuma hipótese será admitida a pré-matrícula condicional.

11.7. A documentação completa dos(as) selecionados(as) será enviada, pela Secretaria do PPGPSI à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA), que tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos(as) candidatos(as) selecionados(as), na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a).

11.8. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado(a) formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar a pré-matrícula nas datas fixadas para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital e na Portaria de convocação para pré-matrícula. Nesse caso, outro(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, seguindo a ordem de classificação, será convocado(a) a ocupar a vaga remanescente.

11.9. Ao efetivar a pré-matrícula, o(a) estudante deverá comprometer-se ao cumprimento, respeito e observação das normas do PPGPSI da Univasf e demais normas da Universidade.

11.10. Após aprovação na seleção, o(a) orientador(a) pode decidir pela necessidade de constituição de um(a) coorientador(a) da dissertação, cujo nome deverá ser homologado pelo Colegiado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1. A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no PPGPSI.

12.2. A concessão de bolsas de estudo aos(às) aprovados(as) dependerá do número de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq, FACEPE e/ou outras agências de fomento à pesquisa, bem como da própria instituição, e seguirá critérios de seleção estabelecidos pelo CPGPSI.

12.3. Os recursos a qualquer uma das etapas deverão ser protocolados exclusivamente por meio do envio para o e-mail selecaoppgpsi@univasf.edu.br.

12.4. As solicitações de recurso enviadas fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas, sem julgamento.

12.5. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento das informações referentes a este Processo Seletivo, por meio da publicação de Editais, atos ou comunicados oficiais da Univasf.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

12.6. Decairá do direito de impugnação dos termos do presente Edital, o(a) interessado(a) que não o fizer no prazo de até 48h após a publicação do mesmo, de acordo com o estabelecido nos subitens a seguir.

12.6.1. O pedido de impugnação será dirigido à Coordenação do PPGPSI que julgará a solicitação.

12.6.2. O pedido de impugnação deverá indicar, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso. 12.7. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo CPGPSI.

Petrolina/PE, 22 de agosto de 2022.

Profa. Dra. Patrícia Avello Nicola Pereira
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

ANEXO I PERFIL DOS ORIENTADORES

Linha de Pesquisa I - Processos Cognitivos e Comportamentais
Angelo Augusto Silva Sampaio - Doutor em Psicologia Experimental http://lattes.cnpq.br/5044336617103759
Interesses de Pesquisa: (1) Analisar experimentalmente o comportamento social (em especial a imitação e a aprendizagem observacional), a “dinâmica de grupo” (cooperação, macrocomportamento etc.) e a evolução cultural (em especial metacontingências e seleção cultural) para compreender fenômenos sociais complexos como o racismo, a corrupção e a sustentabilidade ambiental; (2) Analisar experimentalmente o comportamento verbal e o comportamento de ouvinte (principalmente o comportamento governado por regras ou controle instrucional e a emergência de relações comportamentais não diretamente treinadas); (3) Avaliar a efetividade e a eficiência de projetos e programas sociais (voltados, em especial, ao tratamento de transtornos relacionados ao uso de substâncias e ao combate à corrupção).
Carla Fernanda Ferreira Rodrigues – Doutora em Psicologia http://lattes.cnpq.br/4664756157047183
Interesses de Pesquisa: Desenvolver estudos na área de avaliação psicológica e especificamente relacionados aos seguintes temas de pesquisa: (1) avaliação das habilidades cognitivas (pelo modelo CHC) e não cognitivas de estudantes residentes em ambiente rural e urbano; (2) avaliação de casais. Todos os estudos serão realizados utilizando o método quantitativo.
Christian Vichi – Doutor em Teoria e Pesquisa do Comportamento http://lattes.cnpq.br/9423527264815350
Interesses de Pesquisa: (1) Investigar experimentalmente a evolução cultural, por meio de estudos que manipulem as variáveis relacionadas ao estabelecimento e manutenção de relações sociais em microculturas de laboratório; (2) Estudar questões teóricas acerca do processo de evolução cultural e seleção do comportamento social, além de suas relações com áreas teóricas afins, como a antropologia, a psicologia social, a economia, a biologia, etc.; (3) Desenvolver e testar tecnologias de intervenção comportamental para alterar o comportamento social humano relacionado a problemas causados pelo efeito cumulativo ou agregado de padrões comportamentais problemáticos, principalmente os relacionados a preservação de recursos naturais, reciclagem de materiais, preservação ambiental, corrupção, dentre outros; (4) Investigar experimental e teoricamente o comportamento verbal; (5) Desenvolver estudos teóricos sobre a história da Análise do Comportamento e do Behaviorismo e suas relações com a psicologia e outras áreas afins.
Geida Maria Cavalcanti – Doutora em Psicologia http://lattes.cnpq.br/8274625526139431
Interesses de Pesquisa: Estudos teórico-metodológicos e dimensões do processo ensino-aprendizagem na educação superior, formação docente e autorregulação de aprendizagem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

Ivani Brys – Doutora em Psicobiologia
<http://lattes.cnpq.br/1331524610008262>

Interesses de Pesquisa:

Estudos voltados a desvendar marcadores da doença de Parkinson e sua progressão, bem como os mecanismos neurais subjacentes aos sintomas motores e não motores da doença.

Leonardo Rodrigues Sampaio - Doutor em Psicologia Cognitiva
<http://lattes.cnpq.br/8095869365131149>

Interesses de Pesquisa:

Desenvolver estudos básicos e aplicados sobre desenvolvimento humano, com ênfase em cognições sociais, moralidade, afetividade e suas interfaces com outros campos do saber como as Neurociências, Informática, Saúde e Educação. Além disto, investiga questões ligadas às representações mentais, tomada de decisão e ao comportamento cooperativo.

Linha de Pesquisa II - Processos Psicossociais

José Roberto Andrade do Nascimento Jr. – Doutor em Educação Física
<http://lattes.cnpq.br/6140282410207906>

Interesses de Pesquisa:

Desenvolver estudos relacionados com a psicologia do esporte e do exercício, partindo de pesquisas a partir de quatro linhas de pesquisa principais: (1) Aspectos psicológicos aplicados ao exercício físico e ao esporte; (2) Benefícios psicológicos da prática de exercício físico; (3) Desempenho físico, técnico-tático e psicológico de atletas jovens e adultos; e (4) Psicometria aplicada ao contexto esportivo. Atualmente desenvolvendo o projeto de pesquisa intitulado: “Estudo do desenvolvimento das variáveis psicológicas e comportamentais de atletas jovens e adultos”, o qual busca compreender o desenvolvimento dos aspectos comportamentais e psicossociais de atletas jovens e adultos do estado de Pernambuco.

Luciana Duccini – Doutora em Ciências Sociais
<http://lattes.cnpq.br/4955543481325525>

Interesses de Pesquisa:

1) Relações entre saúde mental e desigualdades de gênero; 2) Relações entre saúde mental e trabalho não pago.

Lucivanda Borges – Doutora em Psicologia Social
<http://lattes.cnpq.br/1400479085991320>

Interesses de Pesquisa:

A partir da perspectiva sociocultural e contextual do desenvolvimento humano, busca-se desenvolver pesquisas sobre os processos de interação social e desenvolvimento infantil nos primeiros anos de vida, sobretudo a relação adulto (mãe, pai e demais educadores) /criança. Investiga, ainda, os nichos de desenvolvimento, como a organização do contexto físico e social da família, as práticas educativas e as etnoteorias (concepções, metas e estratégias de socialização) de pais e demais educadores no processo de socialização infantil, assim como os contextos de educação formal e suas implicações para os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

Marcelo Ribeiro – Doutor em Educação
<http://lattes.cnpq.br/8566377803271737>

Interesses de Pesquisa:

(1) Educação, subjetividade e representação social na formação do sujeito cognoscente com vistas à ressignificar a produção do conhecimento. O campo das representações sociais articula o sujeito a um objeto em uma situação sócio-histórico-cultural determinada, assentando-se sobre as atividades de pesquisa empírica. (2) Estudos sobre as infâncias em suas dimensões culturais, históricas e contemporânea; Infâncias, direitos humanos e as políticas públicas; Desenvolvimento e aprendizagem da criança. Educação infantil em seus contextos de espaço e tempo; Formação do professor e comunidades de aprendizagem em educação infantil; linguagens, saberes, novas tecnologias e experiência em contextos interativos. Como referenciais metodológicos, a linha de pesquisa, em seus dois eixos, tem como parâmetro as abordagens colaborativas da pesquisa-ação e da pesquisa implicativa pelo viés sócio-fenomenológico-crítico.

Marina Pereira Gonçalves – Doutora em Psicologia Social
<http://lattes.cnpq.br/3902132745229931>

Interesses de Pesquisa:

1) Psicometria e avaliação psicológica: desenvolver e validar escalas psicométricas para compreensão e avaliação do comportamento humano em diferentes contextos; 2) Psicologia do esporte e do exercício físico: investigar aspectos psicológicos envolvidos com a prática de exercícios e esportes em diferentes populações e contextos; 3) Psicologia positiva: investigar construtos da psicologia positiva (bem-estar psicológico, satisfação com a vida, imagem corporal positiva, etc.) e seus correlatos

Ramon Missias Moreira – Doutor em Educação
<http://lattes.cnpq.br/1083254734463215>

Interesses de Pesquisa:

Desenvolver investigações científicas com estudantes universitários no eixo da Atividade Física, Qualidade de Vida e Saúde (Mental), sob o prisma da Teoria das Representações Sociais. Estudos desenvolvidos no campo da Educação Infantil e Infâncias também são de nosso interesse.

Susanne Costa e Silva - Doutora em Psicologia
<http://lattes.cnpq.br/9808926818449749>

Interesses de Pesquisa:

Estudos relacionados às Representações Sociais e saúde, com ênfase em temas relacionados à pessoa idosa, qualidade de vida, envelhecimento e Saúde, Violência contra o idos e; Vulnerabilidade em saúde.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

ANEXO II

VAGAS DISPONÍVEIS EM CADA LINHA DE PESQUISA DO PPGPSI

LINHA DE PESQUISA	DOCENTES VINCULADOS	2023.1
Processos Cognitivos e Comportamentais	Angelo Augusto Silva Sampaio	2
	Carla Fernanda Ferreira Rodrigues	2
	Christian Vichi	1
	Geida Maria Cavalcanti de Sousa	1 + 1*
	Ivani Brys	1
	Leonardo Rodrigues Sampaio	4
Processos Psicossociais	José Roberto Andrade do Nascimento Júnior	1
	Luciana Duccini	1
	Lucivanda Cavalcante Borges de Sousa	1
	Marcelo Silva de Souza Ribeiro	2
	Marina Pereira Gonçalves	2
	Ramon Missias Moreira	3 + 1*
	Susanne Pinheiro	1
Total		24
Vagas reservadas para Políticas Afirmativas (total de 30% das vagas)	Pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e com deficiência (25%)	6
	Pessoas transexuais e travestis (5%)	1

* Vaga reservada aos Técnicos-Administrativos(as) em Educação – TAE – da Univasf. As vagas não preenchidas passam, automaticamente, para a ampla concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

(ATENÇÃO! Não Utilizar este Modelo. Para Inscrição utilize o arquivo em formato word disponível em <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br/>)

DADOS PESSOAIS					
Nome Completo:					
Nome Social:					
Nome da Mãe:					
Nome do Pai:					
Naturalidade:			UF:	Nacionalidade:	
Data de Nascimento:	Sexo:		Raça:		
RG:	Órgão Expedidor:		Data de expedição:		
CPF:			Passaporte (Se estrangeiro)		
Endereço Completo:					
Bairro:	Cidade:		UF:	CEP:	
Telefone Residencial: ()		Celular 1 ()		Celular 2 ()	
E-mail 1:					
E-mail 2:					
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Curso de Graduação:					
Instituição:			Ano de conclusão:		
Curso de Pós-graduação (maior titulação apenas):					
Instituição:			Ano de conclusão:		
LINHA DE PESQUISA					
Assinalar a linha de Pesquisa Pretendida e o Orientador pretendido					
Linha 1 - Processos Cognitivos e Comportamentais	()	Linha 2 - Processos Psicossociais	()		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

ORIENTADORES			
Angelo Augusto Silva Sampaio	()	José Roberto Andrade do Nascimento Júnior.	()
Carla Fernanda Ferreira Rodrigues	()	Luciana Duccini	()
Christian Vichi	()	Lucivanda Cavalcante Borges de Sousa	()
Geida Maria Cavalcanti de Sousa	()	Marcelo Silva de Souza Ribeiro	()
Ivani Brys	()	Marina Pereira Gonçalves	()
Leonardo Rodrigues Sampaio	()	Ramon Missias Moreira	()
		Susanne Pinheiro	()
OUTRAS INFORMAÇÕES			
O candidato(a) pretende concorrer às vagas reservadas para técnicos administrativos?	() Sim	() Não	
O candidato(a) pretende concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas?	() Sim	() Não	
O candidato(a) manterá vínculo de trabalho durante o curso?	() Sim	() Não	
O candidato(a) pretende realizar o curso com dedicação exclusiva?	() Sim	() Não	
O candidato(a) pretende concorrer à bolsa de estudos?	() Sim	() Não	
O candidato(a) pretende realizar o curso mesmo não sendo contemplado com bolsa de estudos?	() Sim	() Não	
Conheço e aceito o Regulamento dos PPGPSI e os termos deste Edital que rege o Processo de Seleção no qual me inscrevo por meio desta ficha. Nestes Termos, P. Deferimento,			
____/____/____ Local Data			
Assinatura do Candidato(a)			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

ANEXO IV
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(A SER ANEXADO PELO(A) CANDIDATO(A) NA INSCRIÇÃO)

(ATENÇÃO! Não Utilizar este Modelo. Para Matrícula Utilizar o Arquivo em Word Disponível em <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br/>)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia, regido pelo Edital nº ____/____ para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou negro (preto ou pardo) para o fim específico de atender ao Item 3.8 do Edital N.º ____/____, bem como estou ciente de que se for identificada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

ANEXO V
MODELO AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
(A SER ANEXADO PELO(A) CANDIDATO(A) NA INSCRIÇÃO)

(ATENÇÃO! Não Utilizar este Modelo. Para Inscrição utilize o arquivo em formato word disponível em <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br/>)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia, regido pelo Edital nº ____/____ para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:
Deficiência	CID

Declaro meu interesse em concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência, para o fim específico de atender ao Item 3.8 do Edital N.º ____/____, bem como estou ciente de que se for identificada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. Declaro ainda que estou ciente de que deverei apresentar documentação comprobatória exigida em convocação específica para este fim.

_____, _____ de _____ de 20____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

ANEXO VI
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANSEXUAIS E TRAVESTIS

(A SER ANEXADO PELO(A) CANDIDATO(A) NA INSCRIÇÃO)

(ATENÇÃO! Não Utilizar este Modelo. Para Inscrição utilize o arquivo em formato word disponível em <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br/>)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia, regido pelo Edital nº ____/____ para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro meu interesse em concorrer à vaga reservada para pessoas transexuais e travestis, para o fim específico de atender ao Item 3.8 do Edital N.º ____/____, bem como estou ciente de que se for identificada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. Declaro ainda que estou ciente de que deverei apresentar documentação comprobatória exigida pelo Ministério da Educação.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

ANEXO VII CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
22/08/22	Publicação do Edital
22/08/22 a 24/08/22	Período para pedido de impugnação do Edital
22/08/22 a 20/09/22	Período das inscrições
27/09/22	Divulgação do Deferimento/indeferimento das inscrições
28/09/22 a 30/09/22	Período para interposição de Recursos contra o indeferimento das inscrições
Até 07/10/22	Divulgação do resultado dos Julgamentos dos Recursos contra o indeferimento das inscrições
14/10/22 das 8:00h às 12:00h (horário de Brasília)	Realização da Avaliação (prova) de Compreensão e Interpretação de Textos Científicos em Inglês
14/10/22 das 14:00h às 18:00h (horário de Brasília)	Realização da Avaliação (prova) de Conhecimentos Metodológicos e de Conhecimentos da Linha de Pesquisa
Até 15/10/22 às 18:00h (horário de Brasília)	Divulgação do gabarito da Avaliação de Compreensão e Interpretação de Textos Científicos em Inglês e da Avaliação de Conhecimentos Metodológicos e de Conhecimentos da Linha de Pesquisa
Até 21/10/22	Divulgação do Resultado da Avaliação de Compreensão e Interpretação de Textos Científicos em Inglês
Até 22/10/22	Período para interposição de Recursos ao resultado da Avaliação de Compreensão e Interpretação de Textos Científicos em Inglês
Até 25/10/22	Resultado do Julgamento dos Recursos ao resultado da Avaliação de Compreensão e Interpretação de Textos Científicos em Inglês
Até 01/11/22	Divulgação do Resultado da Avaliação de Conhecimentos Metodológicos e de Conhecimentos da Linha de Pesquisa
Até 02/11/22	Período para interposição de Recursos ao resultado da Avaliação de Conhecimentos Metodológicos e de Conhecimentos da Linha de Pesquisa
Até 07/11/22	Resultado do Julgamento dos Recursos ao resultado da Avaliação de Conhecimentos Metodológicos e de Conhecimentos da Linha de Pesquisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

Até 14/11/22	Divulgação do resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa
15/11/22	Período para interposição de Recursos ao resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa
Até 18/11/22	Divulgação do resultado do Julgamento dos Recursos ao resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa
Até 25/11/22	Divulgação do resultado da Avaliação do Currículo/ Resultado Preliminar/ Classificação Geral do Processo Seletivo
26/11/22	Período para interposição de Recursos ao resultado da Avaliação do Currículo/ Resultado Preliminar/ Classificação Geral do Processo Seletivo
30/11/22	Divulgação do resultado do Julgamento dos Recursos ao resultado da Avaliação do Currículo/ Resultado Preliminar/ Classificação Geral do Processo Seletivo
30/11/22	Divulgação do Resultado Final
12/12/22	Reunião do Colegiado para Homologação do Resultado Final



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DE INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados e salvos **exclusivamente no formato pdf**, na seguinte ordem:

1. **Formulário de inscrição** (Anexo III) legível, devidamente preenchido, datado e assinado pelo(a) candidato(a), sem rasuras e/ou emendas.
2. No caso de candidato(a) que pretende concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas) ou com deficiência, ou transexuais ou travestis, **autodeclaração étnico-racial ou declaração de interesse em vaga reservada** (Anexos IV, V ou VI);
3. No caso de candidato(a) que pretende concorrer às vagas reservadas para indígenas, **cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local** (art. 2º, parágrafo único da Resolução nº 24/2019-CONUNI).
4. **Documento de Identificação Pessoal com foto**, válido e legível (incluindo frente e verso): Carteira de Identidade, Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Conselhos Profissionais ou Identidade Militar. No caso de não brasileiros, Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Passaporte (emitido por autoridade competente).
OBS: Não serão aceitos Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada. Também não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou, ainda, cópia de documentos, mesmo que autenticadas.
5. **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**
6. **Diploma de Graduação (frente e verso)** ou Declaração de Conclusão de Curso de graduação reconhecido pelo MEC ou Declaração de possível concluinte até a data da matrícula.
7. **Histórico Escolar do curso de graduação** devidamente carimbado e assinado pela instituição emitente.
8. **No caso de candidato(a) que vá solicitar dispensa da prova escrita de inglês**, documentação comprobatória de proficiência em língua estrangeira.
9. **No caso de estrangeiro(a)**, cópia autenticada do certificado de proficiência em língua portuguesa (CelpeBras), no mínimo nível intermediário.
10. **Curriculo Lattes atualizado** (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>).
11. **Projeto de Pesquisa** na área de interesse do orientador pretendido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE RECURSOS

(ATENÇÃO! Não Utilizar este Modelo. Para Inscrição utilize o arquivo em formato word disponível em <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br/>)

Candidato(a):		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de expedição:
CPF:		
Telefone 1 ()	Telefone 2 ()	
Email 1:	Email 2:	

Objeto do Recurso: (Explicar o ponto específico de que trata o presente recurso)

Justificativa: (Explicar os argumentos do recurso)

_____ / ____ / ____

Local Data

Assinatura do Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

ANEXO X

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa deverá estar em conformidade com a linha de pesquisa do PPGPSI e com os interesses de pesquisa do orientador pretendido.

O Projeto de Pesquisa deverá estar de acordo com as normas de formatação do Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UNIVASF, encontrado na página da Biblioteca Central, no site da Univasf (<http://portais.univasf.edu.br/sibi/manual-de-normalizacao-2019.pdf>).

IMPORTANTE: Os projetos de pesquisa que tragam qualquer marca de identificação do(a) autor(a) (nome na capa, no rodapé, nas propriedades do documento ou qualquer outro local) receberão nota 0,0 (zero).

Ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas, ser apresentado em PDF no formato A4 (21 cm x 29,7 cm), digitado na cor preta, podendo utilizar outras cores somente para ilustrações. Utilizar fonte Times New Roman tamanho 12 para todo o texto e menor para citações de mais de três linhas, notas de rodapé, paginação e legendas das ilustrações e tabelas. Espaçamento entre linhas de 1,5, as margens para o anverso, esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm.

Contemplar os seguintes itens:

1) ELEMENTO PRÉ-TEXTUAL:

a) Folha de rosto **sem identificação pessoal**

2) ELEMENTOS TEXTUAIS:

a) **Introdução** - Deve dar ao leitor uma visão do tema investigado no projeto, enquadrando-o sob a perspectiva da linha de pesquisa e da área do conhecimento, de forma que fique evidente sobre o que se está investigando, com exposição e discussão sobre o tema abordado no projeto, contextualizando-o com base na literatura (livros, capítulos de livros, artigos e demais publicações pertinentes). O referencial teórico escolhido deve ser exposto de maneira aprofundada, ressaltando-se sua pertinência para o problema em questão. Por que fazer esta pesquisa? Fazer a justificativa é dar respostas a essa interrogação. Ressalta a importância do problema a ser investigado, nas perspectivas acadêmica, tecnológica, científica, filosófica ou social. Para tanto, deve fazer ver o impacto positivo que o estudo trará a esses setores. É nesta parte que é feita a contextualização minuciosa do problema, evidenciando seu desenvolvimento histórico-cronológico e teórico-conceitual. Por isso, a relevância deve apontar em que a pesquisa a ser feita contribuirá para o debate do tema proposto no projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

b) **Hipótese (quando couber)** - Como pode ser vista a solução para o problema? Nesse momento aponta-se uma solução provisória para o problema. No contexto do projeto, as hipóteses constituem-se em respostas provisórias que darão o norte ao trabalho investigativo. É uma proposição de solução do problema, passível de ser alterada ao final da pesquisa.

c) **Objetivos** - Constitui a finalidade do projeto; expressa de forma clara a meta que se pretende atingir com a elaboração da pesquisa. Para estabelecer os objetivos, o geral e os específicos, deve abordar o problema da pesquisa de modo explícito. O objetivo geral corresponde ao resultado final do trabalho. Os objetivos específicos são resultados parciais. Entretanto, esses últimos devem contribuir para que o objetivo mais amplo seja efetivamente concretizado.

d) **Método** - Independentemente da natureza do estudo (pesquisa bibliográfica, de campo, experimental, descritiva ou outra), o método precisa indicar os caminhos que serão percorridos para alcançar os objetivos. Deste modo, faz-se necessário apresentar o tipo de pesquisa, a unidade de análise (pessoas, autores, jornais, revistas, prontuários, etc.), materiais e instrumentos, a maneira como as informações acerca das unidades de análise serão coletadas (procedimento) e como elas serão analisadas ou interpretadas. Deve-se dar especial atenção à coerência entre os objetivos da pesquisa e o método selecionado.

e) **Resultados esperados (quando se aplicar)** - Colocar as suas expectativas quanto ao projeto em um sentido amplo. Dizer quais novidades os resultados obtidos trarão para a área temática. Alguma teoria será corroborada ou atacada? Quais novas tecnologias, produtos ou serviços devem ser desenvolvidos ou melhorados em decorrência do projeto e como eles mudarão a vida das pessoas? Focar em dizer quais implicações maiores o seu projeto terá, seja para a academia ou para a sociedade.

4. ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

a) **Referências** (obrigatório)

c) **Apêndice** (opcional)

d) **Anexo** (opcional)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

ANEXO XI
RECOMENDAÇÕES DE LEITURA PARA A AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS
METODOLÓGICOS E DA LINHA DE PESQUISA, E TAMBÉM PARA A
ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

CONHECIMENTOS METODOLÓGICOS

Breakwell, G. M., Hammond, S., Fife-Schaw, C. & Smith, J. A. (2010). *Métodos de pesquisa em psicologia*. 3ª ed. Artmed.
Cozby, P. C. (2006). *Métodos de pesquisa em ciências do comportamento*. Atlas.
Creswell, J. W. (2010). *Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto* (3a ed.). Artmed.

PROJETO DE PESQUISA DA Linha I – Processos Cognitivos e Comportamentais

Baum, W. M. (2006). *Compreender o behaviorismo: comportamento, cultura e evolução*. (2ª ed. rev. e ampl.) Artmed.
Catania, A. C. (1999). *Aprendizagem: comportamento, linguagem e cognição* (D. G. Souza, Trad.). Artmed.
Schwartz, J. H.; Jessell, T. M.; Kandel, E. R. (2014). *Princípios da Neurociência*. Artmed.
Sternberg, R. J. & Sternberg, K. (2016). *Psicologia Cognitiva* (7ª Ed). Cengage Learning.

PROJETO DE PESQUISA DA Linha II – Processos Psicossociais

Camino, L., Torres, A. R. R., Lima, M. E. O. & Pereira, M. E. (2013). *Psicologia social: temas e teorias* (2ª ed). Technopolitik.
Campos, R. H. F. & Guareschi, P. A. (2017). *Paradigmas em Psicologia Social: a perspectiva latino-americana*. Vozes.
Sawaia, B. (2011). *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social* (14ª ed). Vozes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

ANEXO XII
ORDEM DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

(ATENÇÃO! Não Utilizar este Modelo. Para Inscrição utilize o arquivo em formato word disponível em <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br/>)

Candidato(a): _____

Item	Pontuação	Quantidade	Total
1. Pós-Graduação Latu Sensu (limitada a uma)	2,0		
Participação em Programas Institucionais			
2. Participação em Programa de Iniciação Científica com declaração assinada pelo órgão competente	2,0 por semestre		
3. Participação em Programa de Extensão na área de Psicologia ou áreas afins, com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 4 semestres)	0,8 por semestre		
4. Participação em Programa de Monitoria com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 4 semestres)	0,8 por semestre		
5. Participação em Programa PET com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 4 semestres)	0,8 por semestre		
6. Participação em outros Programas Institucionais na área de Psicologia (máximo de 4 semestres)	0,5 por semestre		
Atividade Docente			
7. Magistério em curso de nível técnico ou médio (máximo de 4 semestres)	0,5 por semestre		
Produção Científica: artigos publicados considerando a avaliação do Qualis Capes para a área da Psicologia			
8. Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A1 CAPES	9,0 por artigo		
9. Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A2 CAPES	8,0 por artigo		
10. Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B1 CAPES	6,0 por artigo		
11. Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B2 CAPES	5,0 por artigo		
12. Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B3 CAPES	4,0 por artigo		
13. Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B4 CAPES	3,0 por artigo		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B5 CAPES	2,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis C CAPES	1,0 por artigo		
Produção Científica: comunicações em congressos na área da Psicologia ou áreas afins			
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (limite de 10 trabalhos)	1,0 por trabalho		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (limite de 10 trabalhos)	0,5 por trabalho		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e locais (limite de 10 trabalhos)	0,2 por trabalho		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (limite de 10 trabalhos)	0,4 por trabalho		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (limite de 10 trabalhos)	0,2 por trabalho		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais e locais (limite de 10 trabalhos)	0,1 por trabalho		
Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (limite de 10 trabalhos)	0,3 por trabalho		
Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (limite de 10 trabalhos)	0,2 por trabalho		
Resumos simples publicados em anais de eventos regionais e locais (limite de 10 trabalhos)	0,1 por trabalho		
Prêmios e títulos na área da Psicologia			
Trabalhos premiados em eventos internacionais	3,0 por trabalho		
Trabalhos premiados em eventos nacionais	2,0 por trabalho		
Trabalhos premiados em eventos regionais ou locais	1,0 por trabalho		
Livros			
Livro publicado na área de Psicologia (Limite de 6 livros)	5,0 por trabalho		
Livro publicado em áreas afins (Limite de 6 livros)	3,0 por trabalho		
Capítulo de livro publicado na área de Psicologia (Limite de 6 capítulos livros)	2,5 por capítulo		
Capítulo de livro publicado em áreas afins (Limite de 6 livros)	1,5 por capítulo		
Participação em Eventos Científicos na Área da Psicologia ou Áreas Afins			
Participação em eventos (máximo de 10 eventos)	0,1 por evento		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

*Para periódicos que não possuam avaliação Qualis Capes – 2015 será pontuada a avaliação dos anos anteriores. Caso não possua avaliação para a Psicologia, será pontuado pela área interdisciplinar.

_____/_____/_____
_____-

Local

Data

Assinatura do Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

ANEXO XIII

LISTA DE DOCUMENTOS COBRADOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

- Ficha de Dados Cadastrais devidamente preenchida e assinada (disponível no site do CPGPSI em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-regulares>);
- Formulário de Matrícula Semestral devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e seu(sua) orientador(a) (disponível no site do CPGPSI em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-regulares>);
- Documento de Identificação Oficial válido e com foto (frente e verso), se brasileiro;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF), se brasileiro;
- Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante, atualizado e válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.
- Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pelo Cartório Eleitoral ou no site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). No caso de candidato/a(a) estrangeiro, prova documental exigida pela legislação específica;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares - para os candidatos brasileiros do sexo masculino. São documentos comprobatórios de situação militar:
 - 1) Certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade;
 - 2) Certificado de Reservista;
 - 3) Certificado de Dispensa de Incorporação;
 - 4) Certificado de Isenção;
 - 5) Certidão de Situação Militar, destinada a:
 - a) comprovar a situação daqueles que perderam os seus postos e patentes ou graduações;
 - b) comprovar a situação dos aspirantes a oficial ou guardas-marinha;
 - c) instruir processo, quando necessário;
 - 6) Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
 - 7) Provisão de Reforma, para os praças reformados;
 - 8) Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar, válido apenas durante o ano em que for expedido;
 - 9) Atestado de se encontrar desobrigado do Serviço Militar, até a data da assinatura do termo de opção pela nacionalidade brasileira, no registro civil das pessoas naturais, para aquele que o requerer;(Redação dada pelo Decreto nº 93.670, de 9.12.1986);
 - 10) o Cartão ou Carteira de Identidade: (Incluído pelo Decreto nº 93.670, de 9.12.1986)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

- a) fornecidos por Ministério Militar para os militares da ativa, da reserva remunerada e reformados das Forças Armadas; e (Incluída pelo Decreto nº 93.670, de 9.12.1986)
 - b) fornecidos por órgão legalmente competente para os componentes das corporações consideradas como reserva das Forças Armadas. (Incluída pelo Decreto nº 93.670, de 9.12.1986).
- Comprovante de quitação com as obrigações militares - No caso de candidato(a) estrangeiro(a), prova documental exigida pela legislação específica;
 - Certidão de Casamento/ Averbação de Divórcio ou Declaração de União Estável (frente e verso), se for o caso;
 - Histórico Escolar de graduação – todas as vias devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
 - Diploma de Graduação (frente e verso) ou Comprovante/Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com data da Colação de Grau (frente e verso);
 - Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular e tradução juramentada (o(a) tradutor(a) deve residir no Brasil) para o português do diploma e do histórico escolar de curso de graduação, de acordo com a legislação vigente;
 - Declaração original que comprove o vínculo do(a) candidato(a) com a Univasf, para os candidato(a)s à reserva de vagas para técnico-administrativo(a);
 - Candidatos(as) selecionados(as) para as vagas reservadas para pessoas PPI deverão apresentar-se à comissão de heteroidentificação da Univasf no período definido em convocação específica. A falha em comparecer no dia, horário e local agendado pela comissão implicará na perda do direito à vaga e o(a) candidato(a) será considerado(a) desistente.
 - Candidatos(a)s selecionados(a)s para as vagas reservadas para PCD deverão apresentar os documentos para avaliação pela comissão de Perícia Multiprofissional no período definido em convocação específica. A não apresentação dos documentos para análise pela comissão implicará na perda do direito à vaga e o(a) candidato(a) será considerado(a) desistente.
 - Candidatos(a)s selecionados(a)s para as vagas reservadas para pessoas transexuais e travestis deverão realizar entrevista com uma comissão designada pelo CPGPSI. O não comparecimento no dia, horário e local agendado pela comissão implicará na perda do direito à vaga e o(a) candidato(a) será considerado(a) desistente.
 - Comprovante de contratação de seguro de vida e acidentes pessoais em seu próprio nome, com vigência enquanto durar o vínculo com o Programa; ou Termo de Isenção de Responsabilidade (Anexo XIV) devidamente assinado, conforme Resolução nº 11/2017 da Univasf que regulamenta os aspectos relacionados ao seguro contra acidentes pessoais e de vida.
 - 01(uma) fotografia original recente do candidato(a), no formato 3x4.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

ANEXO XIV MODELO DE TERMO DE ISENÇÃO RESPONSABILIDADE

(ATENÇÃO! Não Utilizar este Modelo. Para Inscrição utilize o arquivo em formato word disponível em <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br/>)

Eu, _____, Nacionalidade _____,
_____, Portador(a) da Identidade _____, Órgão
emissor/UF _____, e CPF nº _____, Estado
civil _____, residente no endereço
_____, no ato

desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado (a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais. Optando assim pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha.

Eu, acima qualificado, doravante denominado Pós-graduando em Psicologia pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Curso de Mestrado Acadêmico - Ano Letivo 2019, neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1. DECLARAÇÃO - O(a) participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.
2. CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR – O(a) participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais durante todo o período de realização dos estudos ou atividades relacionadas ao programa que participa.
3. RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS – O(a) participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais durante todo o período de realização dos estudos ou atividades relacionadas ao programa que participa.

Petrolina/PE, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Mestrando



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

ANEXO XV
MODELO DE PROCURAÇÃO

(ATENÇÃO! Não Utilizar este Modelo. Para Inscrição utilize o arquivo em formato word disponível em <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br/>)

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração Eu, _____, Nacionalidade _____, Portador(a) da Identidade _____, órgão emissor/UF _____, CPF nº _____, Estado civil _____, residente no endereço _____, nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr(a) _____ Nacionalidade _____, Portador(a) da Identidade _____, Órgão emissor/UF _____, CPF nº _____, Estado civil _____ residente no endereço _____.

Para representar-me perante a Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, **a fim de realizar e/ou cancelar a matrícula como ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, CURSO MESTRADO ACADÊMICO**, que trata o Edital PRPPGI nº 14/2018, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

_____/_____/_____
Local Data

Assinatura do(a) candidato(a)

OBS. Reconhecer firma em cartório, devendo apresentar original e cópia desta procuração e da identidade do procurador.